



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 051/2012

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº 020/2012 de 19 de abril de 2012, encaminhado pelo Prefeito Municipal, Raimundo Martins Sampaio e protocolado sob o nº 196/2012 em 15/06/2012, encaminhando cópia da Lei nº 022/2007 de 27/11/2007, que dispõe sobre a criação e implementação do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências, da Lei nº 023/2007 de 27/11/2007 que institui o Conselho Municipal de Educação, Decreto nº 010/2009 de 28/11/2009, que dispõe sobre aprovação do Regimento do Conselho Municipal de Educação, cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME e Decreto nº 004/2012 de 19/04/2012, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação de Sigefredo Pacheco (PI),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Sigefredo Pacheco (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 19 de junho de 2012.

Cons. Wilson Seraine da Silva Filho
Presidente do CEE/PI